



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2019/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2019-CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de show pirotécnico com a utilização de fogos de artifícios multicores, para abrilhantar os eventos e festividades realizadas, promovidas ou apoiadas pelo poder público municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E NA LICITAÇÃO MODALIDADE "CONVITE" DO TIPO MENOR PREÇO

Às 08:00 (oito) horas do dia 02(dois) de outubro de 2019, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 422/2018-GP, bem os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco, Euler De Oliveira Rosa, Romulo Nunes de Sousa e Jozielia Fontes de França Oening, para abertura do certame a cima ementado, comparecendo para o certame as empresas (i) **SARAIVA SERVIÇOS DE INFORMANCA EIRELI, W. L. DOS ANJOS EIRELI, J M LOPES CONSULTORIA DE PROJETOS EIRELI**, As licitantes tiveram acesso ao instrumento convocatório após carta convite encaminhada aos mesmos e também foi disponibilizado o convite através do site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás <http://www.canaadascarajas.pa.gov.br/editais/> e mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no endereço eletrônico <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/>, locais esse que proporcionaram o acesso as empresas **JS DA SILVA COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO, CLAREAR SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** e **MP MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, salientando que a empresa **JS DA SILVA COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO** não demonstrou interesse prévio de participação no certame, com antecedência de 24 horas da data marcada para abertura do certame, conforme condição 3.1 do edital, sendo assim sua participação não aceita no certame, ato continuo, passou-se a análise dos documentos credencias das empresas, sendo constatado que todas as empresas apresentaram os documentos credencias, conforme determinado no edital, bem como se enquadraram na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

condição Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com isso restou credenciados a participar do certame as empresas e seus representantes, conforme explicitado abaixo:

EMPRESA: SARAIVA SUPLEMENTOS EIRELI.....24.514.011/0001-58
REPRESENTANTE: JORGE MARIA SARAIVA COSTA.....CPF: 293.953.562-00
SITUAÇÃO: CREDENCIADA

EMPRESA: W. L. DOS ANJOS EIRELI..... CNPJ 20.603.852/0001-80
REPRESENTANTE: WEVERTON LEAL DOS ANJOS.....CPF 982.779.952-53
SITUAÇÃO: CREDENCIADA

EMPRESA: J M LOPES CONSULTORIA DE PROJETOS EIRELI..... CNPJ 28.582.510/0001-33
REPRESENTANTE: JAIRO MOREIRA LOPES.....CPF 046.282.972-31
SITUAÇÃO: CREDENCIADA

EMPRESA: CLAREAR SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI..... CNPJ 28.582.510/0001-33
REPRESENTANTE: ERIKA ROSENA DUARTE.....CPF 004.316.012-32
SITUAÇÃO: CREDENCIADA

EMPRESA: MP MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA..... CNPJ 28.582.510/0001-33
REPRESENTANTE: MAURICIO PINHEIRO MARTINS.....CPF 002.411.532-04
SITUAÇÃO: CREDENCIADA

Dando continuidade aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes 01, contendo os documentos de habilitação e envelope 02 contendo a proposta das licitantes credenciadas e aptas a participarem da presente licitação, que visto a inviolabilidade dos mesmos, foram rubricados, nos lacres, por todos os presentes, procedendo a abertura do envelope 01, relativos aos documentos de Habilitação, procedendo a análise foi visto que todas as Empresas **SARAIVA SERVIÇOS DE INFORMANCA EIRELI, J M LOPES CONSULTORIA DE PROJETOS EIRELI, CLAREAR SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI e MP MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** cumpriram com os requisitos de habilitação, a empresa **W. L. DOS ANJOS EIRELI** apresentou a Certidão Negativa Federal vencida em 30/09/2019, e por está enquadrada como Microempresa a licitante tem um prazo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se solicitado pela mesma, para apresentar a certidão regular. Apresentado todas as documentações necessárias, restando assim todas Habilitadas, em exceção da licitante **W. L. DOS ANJOS EIRELI**, ato continuo, foi passado o resultado da análise da Comissão Permanente de Licitação aos participantes do certame, dando o direito dos mesmos se manifestarem, onde por unanimidade todos concordaram com a análise,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

assinando o termo de renúncia, salientando que todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista apresentadas foram autenticadas nos referidos sítios eletrônicos, constatando a veracidade das mesmas. Dando seguimento ao certame foram abertos os envelopes nº 02, relativo as propostas, onde foi verificado as propostas apresentadas e visto que as mesmas estão de acordo com o instrumento convocatório, ficando classificadas de acordo com o menor valor global apresentado para os serviços, conforme segue:

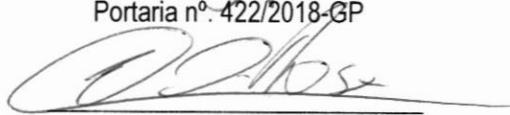
- ✓ **MP MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com o valor global de **R\$ 66.590,00 (sessenta e seis mil quinhentos e noventa reais)**
- ✓ **CLAREAR SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** com o valor global de **R\$ 76.585,00 (setenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**
- ✓ **W. L. DOS ANJOS EIRELI** com o valor global de **R\$ 98.340,00 (noventa e oito mil trezentos e quarenta reais)**
- ✓ **SARAIVA SUPLEMENTOS EIRELI** com o valor global de **R\$ 102.103,00 (cento e dois mil cento e três reais)**
- ✓ **J M LOPES CONSULTORIA DE PROJETOS EIRELI** com o valor global de **R\$ 102.104,00 (cento e dois mil cento e quatro reais)**

Ato continuo, foi passado a ordem de classificação das propostas a todos os licitantes, dando-lhes a oportunidade de se manifestarem quanto a classificação e a conformidade das propostas com o instrumento convocatório, onde todos os licitantes se recusaram do direito de recorrer, acatando na integra o julgamento a comissão, assinando o termo de renúncia, desta forma, foi declarada vencedora do certame a Empresa **MP MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com o valor global de **R\$ 66.590,00 (sessenta e seis mil quinhentos e noventa reais)**. Nada mais havendo a se tratar às 11h03min encerrou-se os trabalhos, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes.


DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Presidente

Portaria nº. 422/2018-GP


EULER DE OLIVEIRA ROSA

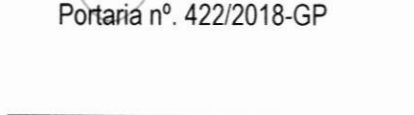
3º Membro

Portaria nº. 422/2018-GP


ROMULO NUNES DE SOUSA

2º Membro

Portaria nº. 422/2018-GP


PATRICIA DOS SANTOS BRANCO

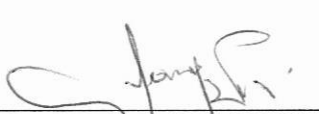
1º Membro

Portaria nº. 422/2018-GP

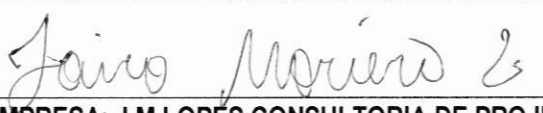


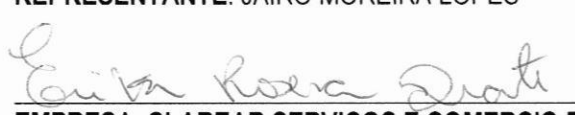
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

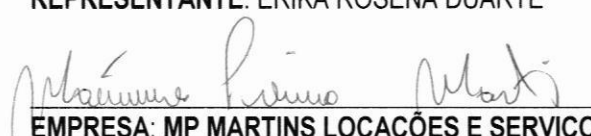
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME:


EMPRESA: SARAIVA SUPLEMENTOS EIRELI
REPRESENTANTE: JORGE MARIA SARAIVA COSTA


EMPRESA: W. L. DOS ANJOS EIRELI
REPRESENTANTE: WEVERTON LEAL DOS ANJOS


EMPRESA: J M LOPES CONSULTORIA DE PROJETOS EIRELI
REPRESENTANTE: JAIRO MOREIRA LOPES


EMPRESA: CLAREAR SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
REPRESENTANTE: ERIKA ROSENA DUARTE


EMPRESA: MP MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE: MAURICIO PINHEIRO MARTINS